



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
LEI Nº 937/2015
DE 05 DE JUNHO DE 2015

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir em favor do Fundo Municipal da Educação Básica, Crédito Especial no valor de até R\$ 43.267,36 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) para os fins que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em favor do Fundo Municipal da Educação Básica, Crédito Especial no valor de até R\$ 43.267,36 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos, destinados a atender despesas com a aquisição de imóvel com o fim de construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Pedro Alves de Macedo, conforme às programações listadas abaixo:

Ação: Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas-FUNDEB				
Valor R\$	Fonte de Recurso	de	Elemento de Despesa	de Nomenclatura
43.267,36	0193.003		4490.61.00.00	Aquisição de Imóveis

Art 2º - Os Recursos necessários à execução desta Lei, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março 1964, e não será computado no limite previsto no Art. 7º da Lei Municipal nº 929 de 23 de Dezembro de 2014.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 05 DE JUNHO DE 2015.**

ROBSON CARDOSO HORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Certifico que este(a) <u>lei</u> foi
publicado(a) em <u>05/06/15</u> , conforme Artigo
13, item XII da Constituição Estadual.
INN/SE <u>05/06/15</u>
DEBORA LIMA SOARES
CPF: 021.150.785-78